

SÉRIE

ECO-GENOCÍDIO NO CERRADO



2. CAMPONESES DO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA ROSELI NUNES



SEM CERRADO
ÁGUA
VIDA

CAMPANHA NACIONAL EM DEFESA DO CERRADO

Série ECO-GENOCÍDIO NO CERRADO

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*)

Mariana Pontes (*Campanha Cerrado*)

TEXTOS E CONTRIBUIÇÕES GERAIS

PARTE 1: Diana Aguiar (*IHAC/UFBA*), Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*) e Larissa Packer (*GRAIN*).

PARTE 2: Cidinha Moura (*FASE MT*), Cristiane Ribeiro (*Professora do Assentamento Roseli Nunes*), Diana Aguiar (*IHAC/UFBA*), Fernando G. V. Prioste (*Renap*), Icaro Gabriel da Silva Gomes (*Assentamento Roseli Nunes*), Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*), José Gomes da Silva (*Assentamento Roseli Nunes*), Juliana Funari (*RAMA*), Julianna Malerba (*FASE*), Larissa Packer (*GRAIN*), Maiana Maia (*Fase*), Maria Emília Lisboa Pacheco (*FASE*), Mariana Pontes (*Campanha Cerrado*), Miraci Pereira da Silva (*Assentamento Roseli Nunes*), Valéria Pereira Santos (*CPT*).

PARTES 3 E 4: Campanha em Defesa do Cerrado.

REVISÃO

Sheila Jacob (*Núcleo Piratininga de Comunicação*)

APOIO EDITORIAL

Felipe Duran (*Campanha Cerrado*)

DESIGN, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES

Letícia Luppi (*Estúdio Massa*), Mauro Maroto (*Estúdio Massa*)

AGRADECIMENTO

Representantes dos Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes no Mato Grosso debateram e elaboraram coletivamente as reflexões aqui apresentadas. Mulheres, homens, jovens, anciãos e anciãs que hoje estão na trincheira das lutas e resistências em defesa das vidas e dos territórios do Cerrado, fazendo acontecer, na prática cotidiana, a **“Justiça que brota da Terra”**. A todas essas imprescindíveis pessoas: nossos mais sinceros agradecimentos.

Realização



Apoio



IBIRAPITANGA

APRESENTAÇÃO

Ao longo da Sessão Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos, a partir da **metodologia do diálogo de saberes** entre povos do Cerrado, organizações de assessoria e grupos de pesquisa, a Campanha sistematizou evidências para formular a acusação apresentada ao júri em cada um dos casos do Tribunal. Esse material acumulado coletivamente ganha agora edição revista, ampliada e atualizada na **Série Eco-Genocídio no Cerrado**. Este Fascículo do caso **Roseli Nunes** integra a primeira publicação da série.



FASCÍCULO 2



O caso dos Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes x Projeto mineral de fosfato e ferro (MT)

1. A SESSÃO ESPECIAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

A Campanha Nacional em Defesa do Cerrado é uma articulação composta por 56 membros, entre movimentos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais do Cerrado e movimentos da Via Campesina, organizações e pastorais sociais de assessoria e redes e grupos de pesquisa com longa atuação nos mais diversos territórios do Cerrado.

Por meio do lema **“É tempo de fazer acontecer a justiça que brota da terra!”**, a Campanha peticionou ao Tribunal Permanente dos Povos (TPP) a realização de uma Sessão Especial para julgar o crime de Ecocídio contra o Cerrado e de Genocídio dos seus Povos. O TPP é uma instância de tribunal de opinião. Foi criado em 1976 em Bolonha, Itália, e procura reconhecer, visibilizar e ampliar as vozes dos povos vítimas de violações de direitos. O Tribunal existe para suprir a ausência de uma jurisdição internacional competente que se pronuncie sobre os casos de violações contra os povos. Em 2019, a petição da Campanha foi entregue, sendo a peça de acusação formalmente aceita em setembro de 2021 por todos os membros do júri.

A Campanha denunciou ao TPP o processo em curso de Ecocídio contra o Cerrado, que entendemos como os históricos e graves danos e a vasta destruição que resultaram da intensa expansão da fronteira agrícola sobre essa imensa região ecológica (cerca de 1/3 do território nacional) ao longo do último meio século. Essa ocupação predatória foi desenhada e dirigida pelo Estado brasileiro, em articulação com Estados estrangeiros e agentes privados nacionais e estrangeiros, os quais compartilham a responsabilidade nessa acusação.

Além disso, denunciaremos que, se nada for feito para frear a devastação do Cerrado, estaremos diante da ameaça de aprofundamento irreversível do Ecocídio em curso, com a per-

da (extinção) do Cerrado nos próximos anos. Para além de afetar o mínimo ecológico das presentes e futuras gerações de habitantes do Cerrado como um todo, o Ecocídio representa uma ameaça à dimensão concreta da dignidade humana dos povos e comunidades tradicionais que com o Cerrado sobrevivem, atingindo a própria condição de reprodução social e permanência dos povos do Cerrado como povos culturalmente diferenciados. Nesse sentido, o processo de Ecocídio do Cerrado está intrinsecamente associado a um processo de Genocídio dos Povos do Cerrado, chegando, em algumas situações, ao extermínio físico.

Falamos em Genocídio porque propomos recuperar o seu sentido original, ao considerar que a vida social de um povo, a cultura, deveria ser uma das dimensões fundamentais das ações sistemáticas para a destruição de um grupo que constituem esse crime. Assim, partimos do entendimento de que devem ser considerados genocidas quaisquer atos discriminatórios que tenham a intenção - ou assumam os riscos - de destruir, total ou parcialmente, a identidade cultural e simbólica que caracteriza e constitui um gênero da humanidade.

Enfatizamos também a dupla importância de proteger os Povos do Cerrado da ameaça de Genocídio: para o seu próprio bem e para proteger a diversidade cultural e biológica (que eles manejam por meio de seus conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade), o que constitui um bem comum para toda a humanidade e para o equilíbrio ecológico do planeta.

Entendemos também que a ocorrência do crime de Ecocídio a partir do caso do Cerrado é expressão da colonialidade e do racismo estrutural – especialmente do racismo institucional, fundiário e ambiental.

REIVINDICAMOS A NECESSIDADE DE:

- Deter o Ecocídio em curso contra o Cerrado antes que este seja extinto;
- Contar a verdade sobre a relevância e diversidade ecológica e cultural do Cerrado e seus povos;
- Resgatar a memória, muitas vezes por meio de acontecimentos transmitidos pelos mais velhos das comunidades, sobre tantas violências, expulsões e cercamentos das áreas de uso comum;
- Parar a impunidade da qual os grileiros e empresas têm desfrutado nas violações aos direitos dos povos, mas também no continuado assédio, manipulação, humilhação e divisão das comunidades utilizados em suas estratégias para construir hegemonia social;
- Obter justiça e reparação no marco dos conflitos que ainda enfrentam e no direito à posse de seus territórios, de maneira a garantir sua reprodução social e que a sociobiodiversidade do Cerrado possa persistir como um legado vivo para as próximas gerações.



O processo de Ecocídio do Cerrado só tem sido possível em razão da negação do outro. Tal negação guia o projeto colonial histórico e persistente, os sucessivos modos de desenvolvimento hegemônico e as formas de operar das relações de poder. Destacamos o papel do sistema de justiça do Brasil, que continua a identificar o sujeito de direito como homem, branco, proprietário; e, de forma correlata, os poderes executivo e legislativo que, consistentemente e em governos de diversos espectros políticos, têm associado a monoculturação ou homogeneização da vida à ideia de “desenvolvimento”. Nesse esquema, os povos do Cerrado – caracterizados por sua diversidade racial e socio-cultural, por seus conhecimentos (saber-fazer) tradicionais associados à biodiversidade e por seus modos de vida entrelaçados com o Cerrado – tornam-se não-sujeitos, invisibilizados, tratados como objetos apropriáveis ou obstáculos ao “desenvolvimento”.

Uma importante dimensão que foi também trabalhada no Tribunal foi a das mulheres do Cerrado, que explicitaram, por meio de uma carta pública¹, as principais armas utilizadas no processo de ecocídio contra o Cerrado, e como estas armas afetam, desproporcionalmente, seus corpos e cotidianos. As mulheres denunciam como seus corpos são territórios onde se materializa o eco-genocídio, sobretudo em razão dos papéis sociais de cuidado e reprodução social das famílias e comunidades atribuídos a elas.

Finalmente, ainda que não esteja positivado o crime de Ecocídio-Genocídio tal como desenvolvemos aqui, os direitos que por sua violação sistemática (no tempo e no espaço) geram esse crime estão reconhecidos e protegidos por diversos instrumentos legais nacionais e internacionais:



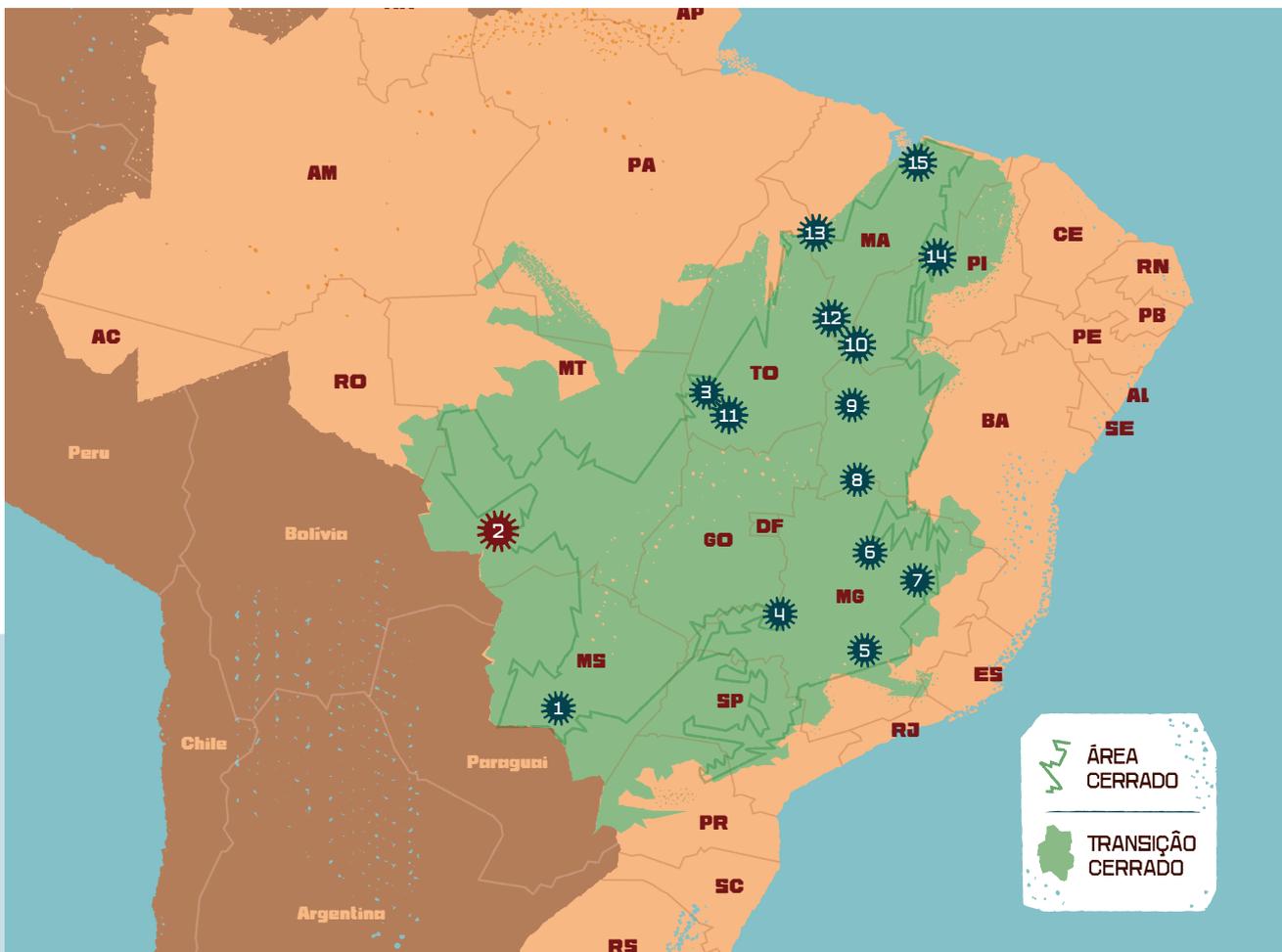
1. <https://www.campanhacerrado.org.br/noticias/346-carta-das-mulheres-do-cerrado-mulheres-do-cerrado-clamam-pelo-direito-a-vida-com-dignidade>

o direito dos povos indígenas e comunidades quilombolas e tradicionais à autodeterminação e o direito desses povos e comunidades à posse e propriedade da terra/território.

A partir dessa leitura, as organizações e movimentos da sociedade civil que compõem a Campanha em Defesa do Cerrado entendem que a atuação do Tribunal Permanente dos Povos se

constitui em uma ferramenta de acesso à justiça dos e para os povos do Cerrado, especialmente afetados pelo Ecocídio-Genocídio. Identificar e determinar as distintas responsabilidades dos agentes das violações denunciadas na Sessão Cerrado é fundamental para preencher as lacunas institucionais nacionais e internacionais e conferir as medidas de justiça e reparação devidas.

1.1 CASOS REPRESENTATIVOS DO PROCESSO DE ECOCÍDIO-GENOCÍDIO NO CERRADO



- 1.** Povos Indígenas Guarani e Kaiowá e Kinikinau x Estado do MS, fazendeiros e grileiros do agronegócio exportador
- 2.** Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes x Projeto mineralário de fosfato e ferro
- 3.** Território Tradicional Retireiro Mato Verdinho x Avanços de projetos de monocultivo
- 4.** Comunidade camponesa de Macaúba x Empreendimentos minerais de nióbio e fosfato da Mosaic Fertilizantes e China Molybdenum Company - CMOC
- 5.** Comunidade Cachoeira do Choro x Vale S.A.

- 6. Veredeiros do Norte de Minas Gerais x** Empresas do complexo siderúrgico/florestal
- 7. Comunidades Geraizeiras do Vale das Cancelas x** Empresas grileiras monocultoras de eucalipto e projeto de mineração de ferro da Sul Americana de Metais S.A. - SAM
- 8. Territórios Tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto do Oeste da Bahia x** Empresas nacionais e estrangeiras produtoras e comercializadoras de grãos e outras especializadas em compra e venda de terras
- 9. Comunidades Tradicionais Geraizeiras do Vale do Rio Preto x** Condomínio Cachoeira Estrondo
- 10. Ribeirinhos do Chupé e Indígenas Akroá Gamella do Vão do Vico x** Monocultivos de soja de grileiros (Dama Agronegócio, JAP Grupo Pompeu de Matos e Land Co) e fundos de pensão Harvard, TIAA e Valiance Capital
- 11. Povos Indígenas Krahô-Takaywrá e Krahô Kanela x** Projeto Rio Formoso de monocultivos irrigados
- 12. Território Tradicional da Serra do Centro x** Projeto Agrícola Campos Lindos e Cargill
- 13. Quebradeiras de Coco-Babaçu e agricultores familiares do Acampamento Viva Deus x** Suzano Papel e Celulose
- 14. Comunidades Quilombolas de Cocalinho e Guerreiro x** Suzano Papel e Celulose e fazendas de soja
- 15. Território tradicional do Cajueiro x** Projeto logístico portuário do Matopiba



A acusação protagonizada pela Campanha foi enunciada a partir do conjunto do Cerrado e foi detalhada ao longo do processo das Audiências Temáticas e da Audiência Final da Sessão em Defesa dos Territórios do Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos com base em 15 casos representativos de territórios em conflito em 08 Estados do Cerrado. Esses casos foram selecionados a partir de um amplo processo, envolvendo lideranças comunitárias, movimentos sociais e organizações de assessoria popular.

Ainda que o Cerrado em seu conjunto tenha sido uma fronteira permanente de imposição dos marcos da modernidade (e de consequente “apagamento/encobrimento do outro”), em especial no último meio século, a expansão da fronteira agrícola e mineral sobre o Cerrado tem, em diferentes regiões da fronteira, variados tempos e histórias territoriais de conflito. Há, nesse sentido, histórias territoriais tão diversas quanto os povos e paisagens do Cerrado.

Mas essa diversidade não anula sua comunalidade: esses povos culturalmente diferenciados da sociedade hegemônica, com seus modos de viver, fazer e criar forjados na convivência com o Cerrado, construíram territorialidades em diálogo com o manejo das paisagens e da biodiversidade, e viram seus direitos à autodeterminação e à posse e propriedade comunal de suas terras/territórios serem ameaçados ou atacados. É uma história comum de luta pela terra-território, de resistir para existir, diante do avanço da devastação do Cerrado.

Durante a Sessão Cerrado, não se tratou de buscar o Ecocídio em casos específicos – embora estes sejam sua expressão mais concreta –, mas de compreender, a partir dos casos representativos que foram apresentados ao longo das audiências e das análises, a sistematicidade geográfica (em todo o Cerrado) e temporal (no último meio século) do crime de Ecocídio do Cerrado e do Genocídio dos seus Povos.

2. CAMPONESES DO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA ROSELI NUNES X PROJETO MINERÁRIO DE FOSFATO E FERRO (MT)



2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CASO

Em 2002, após diversos anos vivendo em um acampamento organizado pelo MST, as 331 **famílias camponesas** que lutavam pelo direito à terra conquistaram o sonhado **assentamento Roseli Nunes**, no município de Mirassol d'Oeste, no estado do Mato Grosso. Oriundos de várias regiões, com culturas e saberes diversos, os agricultores e agricultoras assentados passaram a construir na terra, considerada um bem comum, um amplo processo organizativo voltado à produção de alimentos saudáveis e à gestão agroecológica do território. O assentamento Roseli Nunes em seus 15 mil hectares se tornou uma ilha de resistência e conservação da agrobiodiversidade, das águas e da floresta, cercada e pressionada por extensas monoculturas do agronegócio com alta aplicação de agrotóxicos e pela crescente ameaça de empresas de mineração que possuem interesse econômico de exploração de minérios nessas terras.

O assentamento está em uma região de transição entre Cerrado e Pantanal, caracterizada por extensas planícies da porção brasileira da Bacia do rio Paraguai, próximo à fronteira com a Bolívia. O rio Bugres, que banha suas terras, tem sido elemento central na construção de vínculos das famílias camponesas com o território, possibilitando a pesca e o lazer da comu-

nidade. Nas áreas do Roseli Nunes existem, ainda, diversos córregos, pequenas lagoas, riachos, além de cinco nascentes. Há um acordo comunitário de manejo, conservação e produção da água, no qual realizam papel fundamental a escola do assentamento e o Comitê Popular do Rio Bugres. As raízes, folhas, cascas e frutas do Cerrado são utilizadas em práticas de fitoterapia e saúde da comunidade. Há uma grande diversidade de sementes tradicionais, conservadas e guardadas em bancos familiares de sementes e trocadas entre as famílias camponesas. Como parte do modo de vida, realizam-se quermesses, bailes e celebrações da colheita do milho. A cultura camponesa é fortalecida, ainda, pela Escola Madre Cristina, referência em educação do campo e uma conquista dos assentados.

Por meio de um amplo processo de organização social e gestão coletiva do território, a produção familiar de base agroecológica, organizada pela Associação Regional de Produtores/as Agroecológicos/as (ARPA), vem permitindo o cultivo de uma enorme diversidade de alimentos e a conservação dos bens comuns ali existentes, tais como as nascentes, sementes, biodiversidade etc. Foram implementados Sistemas Agroflorestais (SAF), fontes de alimentos eficientes na recuperação e conservação do solo e das águas. Nas roças, hortas e quintais produtivos – familiares e de gestão coletiva – se cultivam cerca de 45 espécies, garantindo-se grande parte do autoconsumo com diversidade alimentar. Na roça, há produção de batata-doce, inhame, abóbora, mandioca, melão, variedades de banana, milho, melancia, cana-de-açúcar, entre outros. Nos quintais produtivos e hortas, as mulheres cultivam hortaliças, fruteiras, plantas medicinais, criam galinhas etc. Destacam-se a criação de gado leiteiro e a produção de queijo e requeijão, os quais, além de serem consumidos na comunidade, abastecem os mercados locais. Nas agroindústrias familiares são feitos doces, polpas de frutas, óleos, pães, bolachas, bolos e artesanatos. O grupo de mulheres produz cerveja artesanal agroecológica.

A produção é comercializada em feiras locais, convencionais e agroecológicas, bem como por meio de cooperativas, havendo o fortalecimento de circuitos curtos que potencializam as relações entre produtores e consumidores, as redes de agricultores e agricultoras, além da maior geração de renda. Destacam-se a Coopersol, que busca contribuir na organização coletiva dos produtores do campo e da cidade através do Centro de Comercialização, e a Feira de Economia Solidária e Agroecológica (FEISOL), que acontece semanalmente na Universidade do Estado de Mato Grosso, no campus de Cáceres. O assentamento vinha abastecendo com alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos, também os mercados institucionais dos municípios da região, através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo a ARPA uma das primeiras organizações a acessar o PAA no Mato Grosso em 2005. No entanto, a extinção do PAA pelo governo Bolsonaro, em 2021², e os danos causados pelos agrotóxicos utilizados pelo agronegócio no entorno do assentamento são causas concretas da diminuição da produção do assentamento, o que por sua vez também afeta o público urbano anteriormente atendido por tais políticas.

2.2 EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS E TERRITÓRIO

As famílias camponesas do Assentamento Roseli Nunes vivenciam um contexto hostil, marcado por violações ao direito à terra e à permanência na mesma. Denunciam que está em curso uma contrarreforma agrária, processo de desmonte de políticas públicas voltadas à agricultura familiar



2. <https://fianbrasil.org.br/notaalimentabrasil/>

com o objetivo de expulsão dos agricultores de suas terras, engendrado por agentes privados do agronegócio e mineração, em parceria com os poderes públicos executivo e legislativo em âmbito federal, estadual e municipal.

Na região, desde a década de 1980, os principais investimentos econômicos pelo poder público são voltados ao agronegócio, principalmente à criação de gado de corte e monoculturas de cana-de-açúcar. Destacam-se o insuficiente orçamento e a descontinuidade de políticas e programas voltados à agricultura familiar, como observado no brusco corte de recursos para o PAA e PNAE pelo governo federal em 2016, após o golpe sofrido pela ex-presidente Dilma Rousseff, gerando grande retrocesso na organização produtiva do assentamento e, posteriormente, com a extinção do PAA pelo governo Bolsonaro. Hoje o assentamento está cercado por extensas monoculturas de cana-de-açúcar para produção de biocombustíveis, de teca para exportação de madeira e de soja transgênica voltada ao mercado internacional, bem como por grandes propriedades de gado de corte.

Desde 2011, soma-se a esses fatores o crescente interesse da indústria de mineração sobre as terras das famílias do Roseli Nunes e de outros assentamentos da região, as quais abrangem reservas naturais de minerais, principalmente de ferro e fosfato, mas também mármore, ouro, chumbo, cobre, zinco e prata. A exploração desses minérios está sendo planejada para exportação de commodities e produção de insumos para o agronegócio. Miraci Pereira da Silva e José Gomes da Silva, camponeses do Assentamento Roseli Nunes, falam sobre os impactos do agronegócio e a ameaça dos projetos minerários para o território:



“A nossa luta é em defesa da vida, a nossa luta é por alimento saudável, a nossa luta é por terra, né? Porque se a gente não tem terra, onde vai produzir? Então eu falo assim, como representante do assentamento, mas não só do assentamento, mas de todos os assentamentos vizinhos, enfim, desse território todo. Como se não bastasse o avanço do agronegócio em torno de nós, cada vez chegando mais perto, porque os fazendeiros vão comprando os sítios mais próximos, não do nosso assentamento, mas mais próximos do nosso assentamento, nós sofremos também ameaças das empresas mineradoras, né? Que eles já há um tempo atrás, foi feita pesquisa aí, segundo as pesquisas foi constatado que aquela região é rica em potássio, então a gente vive também essa ameaça”. (Miraci da Silva)



“A gente tem problema é do agronegócio avançando em torno do assentamento com a pulverização aérea, com o monocultivo de cana-de-açúcar, com a produção de soja e do próprio gado e a teca bem próximos também, que são ameaças constantes junto a nós.” (José Gomes da Silva)



“A região de Mirassol d’Oeste foi constatado há um tempo atrás que seria a felicidade do agronegócio, por ter uma jazida muito grande, um depósito de fosfato. Em alguns lugares que pode pegar na superfície mesmo, não precisa nem muito esforço para tirar. E outra que tem uma grande jazida de ferro, que segundo a gestão municipal na época disse que era o segundo Carajás, que era uma jazida estimada de 11.5 milhões de toneladas de ferro (...) as empresas que estavam na época querendo fazer a pesquisa seria a Geomin, que seria para fazer o processo de pesquisa, se caso o assentamento tivesse adormecido, mas graças à luta a gente estava atento e não deixou que fizesse a pesquisa. Mas depois disso, teve outra tentativa da Votorantim que a gente estava num curso (...) onde esse coletivo de resistência estava atento e conseguiu constatar que tinha uma empresa fazendo algumas pesquisas no Corregão que tem lá dentro do assentamento. Aí a gente tirou um grupo de pessoas e fomos lá e constatamos que tem um grupo da Votorantim também fazendo essas pesquisas, coletando algumas amostras na beira dos rios. E dentro do município de Mirassol tem o escritório da empresa chamada Benisa, que é de exploração mineral, que já tá situada dentro do município.” (José Gomes da Silva)



“Em 2013, a gente foi abordado por uma notícia muito triste que a gente tinha que desafetar aquele lugar para dar espaço para pesquisas de uma mineradora que tinha nome de Geomin, que estava pleiteando o requerimento de exploração mineral naquela região. E a gente ficou muito mais triste ainda quando parte dos órgãos públicos, no caso do Inbra, com funcionário público, que vai chegar lá e dar essa notícia para as pessoas, que aquele espaço não pertencia mais àquelas pessoas, que o que restava para gente é desafetar aquele espaço. Então pra gente foi muito triste, isso criou um transtorno enorme porque a gente ouvia falar em mineração, estava muito longe, muito distante da gente.” (José Gomes da Silva)

Denuncia-se, portanto, a ameaça de iminente expropriação das terras do assentamento Roseli Nunes por empresas de mineração. Inicialmente foi identificada como violadora de direitos a empresa Brasil Exploração Mineral S/A (BEMISA), integrante do Grupo GME4, controlado majoritariamente pelo Grupo Opportunity, de propriedade do banqueiro Daniel Dantas. Estas, desde 2015, utilizaram práticas violentas de coerção e assédio sobre as famílias camponesas do território, com apoio do poder público e órgãos governamentais. Atualmente, há cinco requerimentos de pesquisa minerária incidentes no assentamento. Três deles solicitados pela empresa Pavão Rochas Ornamentais (extração de mármore); um pela empresa Nexa (antiga Votorantim) para extração de chumbo, cobre, zinco, ouro e prata; e o último requerimento, já autorizado, pela IMS Engenharia, para extração de ouro.

2.3 A DEVASTAÇÃO AMBIENTAL, ATAQUES À SOCIOBIODIVERSIDADE E AFRONTA À SOBERANIA ALIMENTAR

Os camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes denunciam o alto consumo de agrotóxicos e aplicação ilegal dessas substâncias tóxicas por grandes proprietários que cercam o assentamento, contaminando e degradando os bens comuns, além de ameaçar a vida das famílias, segundo Miraci:



“Nosso Brasil com esse governo maldito foi liberado novos tipos de veneno que eram proibidos no Brasil. E esses problemas também tão causando doença no nosso assentamento. Tá causando muito caso de alergia, causando problema de depressão. Enfim, uma série de problemas que tá sendo causado, e a gente sabe que é consequência também do veneno.”

As pulverizações dos venenos, por meio de aviões e tratores, não respeitam as distâncias mínimas legalmente permitidas em relação às fontes e corpos d’água, às criações de animais, residências e áreas de preservação ambiental permanente, havendo o desrespeito recorrente de legislações estaduais e federais. A contaminação e a degradação dos bens comuns relacionados ao meio ambiente, principalmente das fontes d’água (rios, nascentes, córregos, riachos, etc.), já resultaram na contaminação do rio Bugres e na mortandade e diminuição de peixes no rio Cabaçal, um dos principais afluentes do rio Paraguai.



Os resíduos de agrotóxicos que permanecem nas águas implicam em contaminação ambiental grave. De acordo com análises de amostras de água feitas por meio de pesquisa realizada pela FASE no Mato Grosso, em maio de 2021, as águas da Escola do Campo Madre Cristina, situada no assentamento, estão contaminadas com resíduos de 03 tipos de agrotóxicos, sendo eles: Atrazina, Clomazone e Imidacloprido. As análises realizadas no rio Bugre identificaram resíduos dos agrotóxicos: Atrazina, Picloran, 2,4 D, Fipronil, Carbendazim, Clomazone e Imidacloprido³. Além disso, a comunidade relata o desaparecimento de polinizadores e recorrentes casos de mortandade de abelhas. O desaparecimento e a mortandade desses animais são importantes indicadores de contaminação ambiental⁴.



3. Documentos internos da FASE Mato Grosso. As análises foram feitas pelo Laboratório de Análise – LARP/Santa Maria (Rio Grande do Sul).

4. Cf. MALASPINA, Osmar; SOUZA, Tiago Favaro; ZACARIN, Elaine Cristina M. da Silva; CRUZ, Aline da Silva; JESUS, Daiane de. Efeitos Provocados por Agrotóxicos em Abelhas no Brasil. In DE JONG, David; FRANCOY, Tiago Mauricio; SANTANA, Weyder Cristiano. VIII Encontro Sobre Abelhas: Biodiversidade e Uso Sustentado de Abelhas. Ribeirão Preto – SP: FUNPEC Editora, 2008, p. 41-48.

Há diversos relatos de pessoas do assentamento que apresentam problemas de saúde, possivelmente relacionados aos agrotóxicos, pois são problemas típicos das intoxicações (crônicas e agudas), tais como alergias, problemas de irritação dérmica (que resultam em problemas na pele dos moradores, causando coceiras etc.) e irritação ocular (inclusive existem casos de perda da visão).

Além disso, existem relatos de câncer, depressão, transtornos mentais, problemas respiratórios, abortos espontâneos e malformação fetal. Tais casos não possuem laudos indicando a relação direta com os agrotóxicos, o que é muito típico da realidade brasileira, afinal, existe um gigantesco despreparo (e até medo) dos profissionais de saúde em diagnosticar e indicar a relação das doenças relatadas com a contaminação por agrotóxicos. Entretanto, diversos estudos científicos já demonstram a associação das doenças supracitadas com a contaminação gerada por agrotóxicos⁵. Os agricultores e agricultoras relatam que, com o aumento das doenças, aumentam as despesas com remédios, tratamentos e exames, o que contribui também para o empobrecimento das famílias.

É violado o **direito à soberania e segurança alimentar** das famílias camponesas, que são obrigadas a consumir alimentos contaminados por agrotóxicos, disseminados sobre seus cultivos, na água, ar e solo; há, ainda, perda de sementes tradicionais de milho contaminadas por transgênicos, afetando-se a agrobiodiversidade. A Associação Regional de Produtores/as Agroecológicos/as (ARPA) atendia 750 famílias urbanas com a entrega de alimentos, porém, com o fim dos contratos do PAA, tais famílias encontram-se hoje em situação de insegurança alimentar e nutricional. José Gomes fala sobre a importância da produção agroecológica do Assentamento Roseli Nunes:



“São pessoas que tão lá produzindo agroecologicamente, levando alimentação para mais de 150 famílias lá nas periferias da cidade de Mirassol d’Oeste. São famílias que produzem agroecologicamente para beneficiar as crianças que estudam na escola.”

Viola-se o **direito à saúde**, expondo a população do assentamento a intoxicações agudas e crônicas. Os camponeses e camponesas relatam que, com o avanço das monoculturas e pulverizações, há a infestação de “pragas” nas plantações agroecológicas, resultado direto da fuga que realizam dos agrotóxicos. O **direito à água** também é transgredido pelos fazendeiros que não respeitam os múltiplos usos desse bem comum; contaminam o rio Bugres, riachos e nascentes do assentamento; e degradam fontes utilizadas pelas famílias para consumo doméstico e produtivo. A permanência na terra vai se tornando cada vez mais difícil.

2.4 O PAPEL DO ESTADO NAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES

O **direito à terra e de permanência no território** das famílias camponesas do Roseli Nunes é violado pelo poder público executivo e legislativo em âmbito federal. O Instituto Nacional de



5. CUSTÓDIO, Helita Barreira. Direito à Saúde e Problemática dos Agrotóxicos. Revista de Direito Sanitário. V. 2, n. 3, 9-35. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9044.v2i3p9-35>. Acesso em: 12 maio 2020.

Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atuam no sentido da desestruturação das políticas de reforma agrária e da expulsão dos camponeses de suas terras. Estes denunciam que há intencionalidade e responsabilidade desses órgãos públicos em tal sentido, ao aprovarem e implementarem, por exemplo, a Lei nº13.465 de 2017, que criou mecanismos que facilitam os critérios de titulação e antecipam a emancipação/consolidação⁶ dos assentamentos, com o objetivo de que as terras que foram destinadas à reforma agrária fiquem disponíveis para serem comercializadas no mercado, facilitando, portanto, a expansão predatória do agronegócio e mineração. O estímulo, por parte do Estado, à entrega de títulos tem gerado expectativas entre os assentados pela titulação individualizada de seus lotes, o que, a médio prazo, poderá levar à progressiva desestruturação do assentamento pela venda das terras. José Gomes relata esse estímulo do Estado à titulação individualizada no assentamento:



“A gente tá muito preocupado porque até então a gente não pediu titularização do assentamento, mas tem deputados, tem o governo com estratégia de titularizar e individualizar ainda mais o assentamento. Então, a gente tá preocupado com isso porque as pessoas fazem isso na surdina, fazem de casa em casa. Então a gente não quer isso. A gente quer o CCU, que é o contrato de concessão de uso, que a gente pode usar e usufruir e eu passar para o meu filho, meu filho passar para o filho dele e aí nós cuidando desse solo porque para a gente ter uma alimentação saudável e ter vida saudável temos que cuidar do nosso meio ambiente e nosso solo.”

Destaca-se a **violação do direito à posse coletiva da terra**, exercida pelos camponeses e que vem garantindo a gestão e conservação dos bens comuns, bem como a produção agroecológica.

Ressalta-se que o governo estadual do Mato Grosso, em parceria com o governo federal por meio do Programa Fósforo Brasil, vem investindo na expansão da mineração na região em detrimento dos assentamentos de reforma agrária já estabelecidos, dos usos da terra e relações econômicas locais já implementados. Por essa razão tem aumentado a especulação de terras e, conseqüentemente, a pressão sobre a desestruturação dos assentamentos, bem como gerado um aumento generalizado nos valores de imóveis e dos aluguéis nos municípios. Há favorecimento dos interesses privados das empresas pelos poderes públicos, sendo que, em 2013, representantes do poder executivo e legislativo, tais como o prefeito de Mirassol d’Oeste, Elias Leal, e o

◇◇◇

6. Um assentamento é considerado emancipado (ou consolidado) quando se torna autossuficiente do ponto de vista social e econômico, sendo capaz de se manter sem a ajuda de políticas públicas destinadas à Reforma Agrária (como políticas de crédito, de infraestrutura, assistência técnica etc.). A emancipação se dá por ato do INCRA, os assentados podem vender a terra decorridos 10 anos do recebimento do título, conforme previsto pelo art. 189 da Constituição. Segundo a lei agrária nº 8.629/93 e a NORMA DE EXECUÇÃO/INCRA/Nº 09, de 06 de abril de 2001, o INCRA considera que um Projeto de Assentamento estaria consolidado e pronto para ser emancipado quando as obras e políticas previstas por lei estivessem implantadas e concluídas (residências, estradas, rede de energia, etc.) e pelo menos 50% dos beneficiários tivessem recebido o título de domínio da terra. O artigo 47 do Decreto nº 9.311/18, que regulamenta a lei nº 13.465/17, passou a considerar como consolidado/emancipado o projeto de assentamento que conte com 15 anos de implementação, independentemente do cumprimento dos requisitos de concessão de créditos de instalação e a conclusão dos investimentos previstos pelas legislações anteriores que foram alteradas pelo referido decreto. O que determinará a consolidação será somente o prazo de 15 anos de criação, retirando, portanto, a obrigação do Poder Público de oferecer, por meio de políticas públicas, as condições para que os assentamentos se desenvolvam e se tornem autossuficientes.

deputado federal Eliene Lima, atuaram ativamente para a liberação de licenças para operação da empresa BEMISA no município.

O INCRA, de forma parcial e em descumprimento de sua função de mediação dos interesses públicos no âmbito da reforma agrária, apoia as empresas mineradoras no desenvolvimento de pesquisa mineral e na sua inserção dentro do território do Roseli Nunes, como relata Miraci:

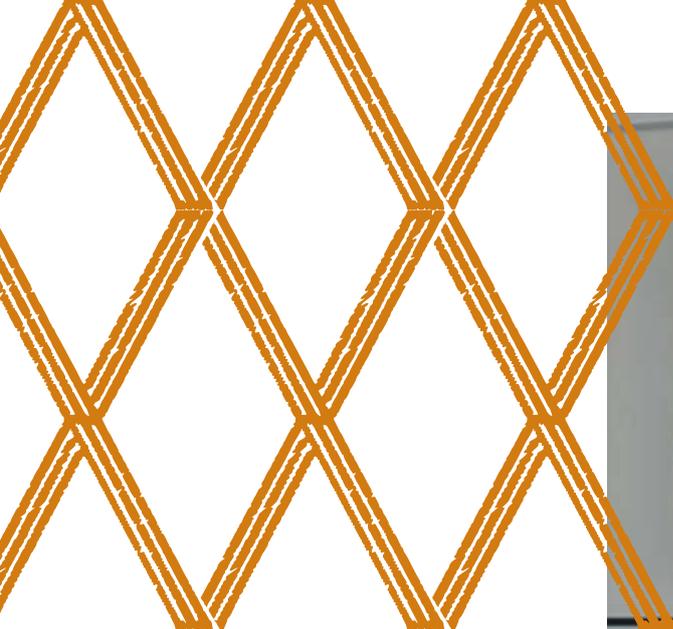


“Mais ou menos uns quatro ou cinco anos, vieram aqui no assentamento uma geóloga, com um funcionário lá da alta do Incra, pediu licença para nós, ela também é funcionária do Incra. Ela veio pedir licença para nós para fazer uma pesquisa no nosso assentamento, então como ela veio num dia, porque o nosso assentamento ele acontece assim, cada núcleo de moradores, nós somos 331 famílias, e cada núcleo de moradia tem uma pessoa que representa, né. Todas as decisões têm que ser tomadas lá na base, aí a gente leva pra uma reunião maior, então toda decisão, ninguém toma sozinho. Aí quem recebeu eles lá, é um professor, foi lá na escola explicou para ela como funcionava, foi marcada outra data. Nessa segunda data, foi articulado, nós aqui articulamos todo assentamento e um assentamento vizinho também, que chama Santa Helena, aí fizemos uma assembleia e ela veio de lá, parece que ficou um pouco assustada quando ela chegou e tinha muita gente, sabe? Ela falou que houve um mal-entendido, que não era bem aquilo, mas ela já tinha dito na reunião na Santa Helena que, quando alguém questionou ela: mas e daí, se der minério aqui, vão expulsar a gente da área? Ela falou assim, vocês aqui não tem nada, a terra foi o Estado que deu, as casinhas que vocês têm, também foi o Estado. Então o que ela quer dizer com isso? Quer dizer que é fácil expulsar todo mundo.”



“E o assédio que eles fazem, com as famílias, pessoas, é assim: que a mineradora vindo para cá, vai ter progresso pro estado do Mato Grosso, quer dizer, Mato Grosso é visto como atrasado, que vai gerar emprego, vai gerar muito emprego. Então esse é o argumento que eles usam, e o doido é que muitos acabam acreditando neles.”

Viola-se o **direito à informação das famílias camponesas**, disseminando informações falsas sobre o processo de remoção forçada das famílias sem respaldo jurídico; e não fornecendo informações transparentes e qualificadas sobre o processo junto à Agência Nacional de Mineração, tampouco sobre alternativas para permanência das famílias no território.



Gianni Tognoni, Secretário Geral do TPP, abre Audiência Final do Tribunal em julho de 2022. Crédito: Thomas Bauer CPT/H3000

3. O VEREDITO FINAL DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

O Tribunal Permanente dos Povos (TPP), após a escuta dos depoimentos e testemunhos dos/as representantes dos 15 casos em três Audiências Temáticas instrutórias e da análise de documentos e informações sistematizadas pela Campanha Cerrado, encerrou sua Sessão Especial sobre o Cerrado com uma sentença declaratória do crime de **Ecocídio contra o Cerrado e Genocídio** a que estão submetidos seus povos e comunidades tradicionais.

O veredito considerou comprovadas as violações de direitos humanos denunciadas em todos os casos indicados e os seus efeitos sobre os direitos dos povos. Destacou a gravidade das violações promovidas pela expansão do desmatamento (tanto o ilegal quanto o legal, em cumplicidade com licenças ilegais expedidas por órgãos ambientais); pela erosão genética da agrobiodiversidade; pela contaminação por transgênicos e agrotóxicos do solo, ar e água; pelas limitações no acesso à água; pelos efeitos sobre a saúde de pessoas e animais; pela grilagem de terras e expropriação dos territórios tradicionais e camponeses, provocando o confinamento físico e cultural das comunidades. Para o TPP, tais violações são uma amostra de uma realidade muito mais ampla e se enquadram no contexto mais geral de um processo de devastação do Cerrado, perpetrado pelo menos nos últimos cinquenta anos.

Diante disso, o veredito do júri⁷ foi unânime na condenação e reconhecimento da responsa-



7. O júri do TPP, na Sessão Especial sobre o Cerrado, foi composto por 10 figuras públicas notáveis e reconhecidas por sua atuação profissional ou acadêmica. São eles: o catalão Antoni Pigrau Solé, professor de direito internacional público; a jurista e ex-vice procuradora-geral da República Deborah Duprat; o bispo da Diocese de Brejo (MA) Dom José Valdeci; a jornalista Eliane Brum; a socióloga venezuelana Rosa Acevedo Marin; a jornalista e pesquisadora uruguaia do Grupo ETC Sílvia Ribeiro; a liderança indígena Terena e coordenador jurídico da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), Eloy Terena; a portuguesa Teresa Almeida Cravo, professora de relações internacionais; o sociólogo ambientalista mexicano, Enrique Leff; e o jurista francês Philippe Texier, que também é o atual presidente do TPP

bilidade objetiva e compartilhada entre o Estado Brasileiro, Estados estrangeiros, unidades da federação, além de empresas e instituições do Brasil e do exterior, pela destruição e perda do ecossistema do Cerrado como um todo, cujo impacto provoca perda de benefícios ambientais e sociais para as populações da região e do país e compromete a identidade coletiva dos povos do Cerrado, tanto em sua base material vinculada aos seus modos de vida como em sua dimensão espiritual e cultural. Em última instância, **a destruição do Cerrado resulta diretamente no extermínio dos seus povos.**

A sentença proferida pelo júri do TPP é de extrema importância para os sistemas de justiça nacionais e internacionais, e para a opinião pública de forma geral, uma vez que **expõe os vazios e limites dos sistemas nacionais e internacionais de proteção dos Direitos Humanos e, assim, pressiona para sua evolução.**

No caso **dos Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes no Mato Grosso**, as instituições públicas, as empresas e os agentes privados condenados em razão das suas ações e omissões e que compartilham a responsabilidade com o Estado Brasileiro pelos crimes de Ecocídio do Cerrado e Genocídio dos seus Povos são os seguintes:

CAMPONESES DO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA ROSELI NUNES

X PROJETO MINERÁRIO DE FOSFATO E FERRO (MT)



INSTITUIÇÕES E AGENTES PÚBLICOS CONDENADOS:

1) União Federal; **2)** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); **3)** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **4)** Governo do Estado do Mato Grosso; **5)** Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA-MT); **6)** Prefeitura de Mirassol d'Oeste

INSTITUIÇÕES, AGENTES PRIVADOS, EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS CONDENADAS:

1) Geomin - Geologia e Mineração; **2)** Grupo BEMISA - Brasil Exploração Mineral S/A; **3)** Grupo Opportunity; **4)** Nexa (antiga Votorantim); **5)** IMS Engenharia; **6)** Fazendas de monocultivos vizinhas ao Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes; **7)** Ex-Deputado Federal Eliene Lima



4. RECOMENDAÇÕES

Além das denúncias dos crimes cometidos contra o Cerrado e seus povos, parte constitutiva do veredito final do Tribunal dos Povos são RECOMENDAÇÕES, tidas como anúncios propositivos de medidas que estão ao alcance de serem implementadas e que favorecem sobremaneira a promoção da justiça socioambiental, dos direitos à terra e ao território, da soberania e segurança alimentar e nutricional, da proteção das águas e da sociobiodiversidade, da autodeterminação dos povos e da defesa do Cerrado.

Ao longo da fase instrutória da Sessão Cerrado, foram elaboradas de forma coletiva e participativa as recomendações referendadas no veredito. Em sua grande maioria, as recomendações aprovadas sinalizam ao Sistema de Justiça e aos poderes públicos obrigações concretas que devem ser implementadas para fazer valer direitos já instituídos no marco legal brasileiro, mas que seguem sendo violados. São recomendações que anunciam tanto ações necessárias para a proteção do Cerrado como um todo quanto ações que devem ser implementadas em cada um dos casos.

São medidas concretas, **urgentes e necessárias, para frear o Ecocídio do Cerrado e o Genocídio dos seus Povos**, a partir do caso dos Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes no Mato Grosso:



1. Que sejam fornecidas, pelos órgãos competentes, em especial pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), informações transparentes e qualificadas sobre as licenças e autorizações de exploração mineral junto à Agência Nacional de Mineração na área do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes;

2. Que sejam disponibilizadas informações precisas sobre o Programa Fosfato Brasil no estado do Mato Grosso e sua expansão sobre os assentamentos de reforma agrária já estabelecidos no estado, as respectivas licenças e autorizações emitidas pelos órgãos ambientais, indicando as perspectivas de ampliação;

3. Que sejam realizadas investigações, pelos órgãos competentes, sobre o favorecimento de interesses privados de empresas de mineração pelos poderes executivos e legislativos em âmbito municipal e estadual no Mato Grosso;

4. Que seja proibida, pelo município de Mirassol d'Oeste, diante do quadro comprovado de contaminação das águas do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes, a realização de pulverização aérea em toda a região que circunda o referido território, bem como a realização de qualquer tipo de pulverização próxima aos corpos d'águas, garantindo-se distanciamento mínimo de 1000 metros neste último caso. Que seja também realizado, pelo município, o monitoramento periódico da qualidade da água, garantindo-se o tratamento adequado;

5. Que os conflitos fundiários já existentes e os que porventura possam se intensificar, a partir do interesse minerário na região do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes, sejam devidamente acompanhados pelos órgãos e conselhos responsáveis pela defesa e garantia dos direitos humanos e mediação de conflitos, em âmbitos estadual e federal, garantindo-se proteção às lideranças e pessoas ameaçadas;

6. Que sejam efetivadas as políticas públicas no Assentamento Roseli Nunes, garantindo-se os direitos fundamentais vinculados diretamente à vida digna de todos e de cada um, como parte integrante do direito humano à saúde, à alimentação e soberania alimentar, de modo a garantir seu projeto de vida futuro, identidade, cultura e autonomia.



REALIZAÇÃO



SEM CERRADO
ÁGUA
VIDA
CAMPANHA NACIONAL EM
DEFESA DO CERRADO

APOIO

IBIRAPITANGA

